

SERVIDORES:

- 5904348/2 - DIONISIO JUNIOR BECKMAN ABREU – (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
 - 97571625/1 - ANA CAROLINA MORAES FERREIRA – (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
 - 57194270/1 - MARIA DO SOCORRO MONTEIRO LEITE DE SOUSA – (MOTORISTA)
 ORDENADOR: GLAUCIA APARECIDA JANSEN OSORIO, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 200738**PORTARIA Nº 1133/2017-GAB/SEMAS DE 07 E JULHO DE 2017**

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: BARCARENA/PA

PERÍODO: 10/07 A 11/07/2017 - (01 E ½) DIÁRIA.

SERVIDORES:

- 57228886/2 - DANIELLE BARBOSA SARMANHO – (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
 - 97571618/1 – MARCELO VICTOR RODRIGUES DE LIMA – (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
 - 5654823/1- CLEO FERNANDO DE SOUZA CRUZ- (MOTORISTA)
 ORDENADOR: GLAUCIA APARECIDA JANSEN OSORIO, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 200750

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1092 /2017-DGAF/GAB/SEMAS

BELÉM, 04/ DE JULHO DE 2017

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO O MEM. Nº 173477/2017-GAB/SAGAT/SEMAS e o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade de serviços, a contar de 27/06/2017 o gozo das férias regulamentares da servidora GLAUCIA APARECIDA JANSEN OSORIO, matrícula nº 57191266/8, referente ao exercício 2016/2017, concedida através da Portaria nº 666/2017-DGAF/GAB/SEMAS de 04/05/2017 e publicada no DOE nº 33367, de 05/05/2017, no período de 16/06/2017 A 11/07/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira/SEMAS

Protocolo: 200844**PORTARIA Nº 1012 /2017-DGAF/GAB/SEMAS**

BELÉM, 22 DE JUNHO/2017

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO, o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994;

RESOLVE:

Conceder ao servidor CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, matrícula nº 5839653/7, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2016/2017 no período de 01 a 30/07/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado/SEMAS

Protocolo: 200897

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1116/2017-DGAF/GAB/SEMAS

BELÉM, 05 DE JULHO DE 2017

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO os termos do Mem. nº 173635/2017/CIND/DLA/SAGRA e o disposto no art. 74 da Lei 5.810 de 24/01/1994.

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviços o período de gozo de férias do servidor LUIZ FLÁVIO FONSECA BEZERRA, matrícula nº 5181127/2, lançada na Portaria nº 911/2017-DGAF/GAB/SEMAS, de 07/06/2017, publicado no DOE nº 33392 de 09/06/2017, referente ao exercício 2016/2017, que seria de 03/07/2017 a 01/08/2017, **para o novo período 10/07/2017 a 08/08/2017**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira/SEMAS

Protocolo: 200869**PORTARIA Nº 1089 /2017-DGAF/GAB/SEMAS**

BELÉM, 04 DE JULHO DE 2017

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO os termos do Mem. nº 170783/2017/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA e o disposto no art.74 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994.

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviços o período de gozo de férias da servidora CARLA TATIANI DO CARMO PEREIRA, matrícula 55587537/1, lançada anteriormente na Portaria nº 666/2017 de 04/05/2017, publicado no DOE nº 33367 de 05/05/2017, no período de 12/06 a 11/07/2017 referente ao exercício 2016/2017, novo período para **20/06/2017 a 19/07/2017**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira/SEMAS

Protocolo: 200878

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 101314/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

MADEIREIRA GUAJARÁ-PARÁ LTDA - EPP

End. Rodovia PA 256 – Km 51, s/n – Bairro: Canaã

CEP: 68637-000 IPIXUNA DO PARÁ – PA

Pelo presente instrumento, fica **Madeira Guajará-Pará Ltda**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/33822**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 4080/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de apresentar informações falsas no sistema oficial de controle, visto que a emissão de Guia de Transporte utilizou no preenchimento das GF's placa de veículo impróprios para o transporte de produtos florestais. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 101249/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

DEUZANIRA DA SILVA SANTOS

END. DEUZANIRA DA SILVA SANTOS

CEP: 68380-000 São Felix do Xingu – PA

Pelo presente instrumento, fica **Deuzanira da Silva Santos**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/29831**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 8863/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 103,1617 ha de vegetação nativa, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 101252/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

RAVA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES

End. LOTE 22 SETOR D LOTEAMENTO SÃO FELIX DO XINGU.

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 8892 São Felix do Xingu – PA

Pelo presente instrumento, fica **Rava - Agropecuária e Participações Ltda**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/29131**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 8892/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 65,75 ha de vegetação nativa, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 101259/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

MADEIREIRA FÊNIX LTDA - EPP

End. RODOVIA PA 150, S/Nº, KM 125, BAIRRO INDUSTRIAL

CEP: 68695-000 Tailândia – PA

Pelo presente instrumento, fica **Madeira Fenix Ltda**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/32426**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2912/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de produzir uma volumetria excedente de madeira serrada de 1.901,151 m3 no período de 18/12/2012 a 16/12/2013 em desacordo com a volumetria autorizada pelo órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 101254/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

CHARLES JUNQUEIRA BORGES

END. SÃO FELIX DO XINGU

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68380-000 São Felix do Xingu – PA

Pelo presente instrumento, fica **Charles Junqueira Borges**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/28562**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 8870/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 279,1193 ha de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 200451**NOTIFICAÇÃO Nº.: 101257/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

À

JONATAS SOUSA ALVES

End. LOTEAMENTO SÃO FELIX DO XINGU

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68380-000 São Felix do Xingu – PA

Pelo presente instrumento, fica **Jonatas Sousa Alves**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/29304**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 8891/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 59,86 ha de vegetação nativa, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 101239/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À

ADRIANA FERREIRA DA SILVA

END. VIC. DO PATROCÍNIO, GLEBA SUMAUMA. ZONA RURAL

CEP: 68180-000 Itaituba – PA

Pelo presente instrumento, fica **Adriana Ferreira da Silva**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/27506**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 3771/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 26,01 ha de vegetação nativa, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.